



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 05/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro, do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 13.097.068/0001-82, com sede administrativa à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, n° 26, Centro, Boquim/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr° **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2020-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO** para as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete; Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Saúde e Bem Estar deste Município, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico n° 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 01					
RAZÃO SOCIAL: IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME CNPJ: 07.101.288/0001-30 END: RUA DR LAUDELINO FREIRE, N° 139, BAIRRO CENTRO, LAGARTO- SE TELEFONE: (79) 3631-1687 E-MAIL: COPIART.ADM.SE@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: IVANETE BARBOSA DE SANTANA					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
02	APARELHO SOM - Rádio: AM/FM Estéreo portátil e MP3 através da conexão USB. Plug de fone de ouvido; Mínimo de um Alto falante embutido; sintonia analógica ou digital. Antena telescópica. Alça ajustável. Manual de instruções em português, Tensão 110v ou 220v, conforme demanda do contratante; garantia mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega	GOLDEN NUTRA 1088	UN	17	R\$ 243,00
03	Caixa acústica amplificada 500/600 W, em madeira, alto-falante de 15", 03 vias, Ti + drive de médio. Garantia de pelo menos 1 ano, com assistência técnica no estado de Sergipe	SUMAY SM-CAP16P	UN	14	R\$ 895,00
05	Câmera Fotográfica Digital - Câmera Fotográfica com lente tipo EF-S 18-55MM - Câmera digital com flash embutido sensor CM OS DE 24.1 Megapixels WI-FI® NFC Sistema de Autofoco tela LCD, gravação de vídeo FULL HD.	CANON EOS REBEL T100	UN	01	R\$ 4.088,00

DocuSigned by:

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS

79785137E1CE48F...

TATIANA SANTOS DE CARVALHO 50017170
559

Assinatura de forma digital por
TATIANA SANTOS DE
CARVALHO 5001717055
- Data: 2020.09.15 11:44:23
- CIDR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Duração das Pilhas: Até 14 horas - Transdutor: Dinâmico - Polaridade: Cardióide - Diafragma: Médio - Alimentação: Fonte Frequência: 60Hz - 15kHz - Conexão: 2 XLR x 2 1/4 (P10) - Receptor: UHF.				
--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Gabinete do Prefeito

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
02	APARELHO SOM - Rádio: AM/FM Estéreo portátil; e MP3 através da conexão USB. Plug de fone de ouvido; Mínimo de um Alto falante embutido; sintonia analógica ou digital. Antena telescópica. Alça ajustável. Manual de instruções em português, Tensão 110v ou 220v, conforme demanda do contratante; garantia mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega	UN	01	R\$ 243,00
05	Câmera Fotográfica Digital - Câmera Fotográfica com lente tipo EF-S 18-55MM - Câmera digital com flash embutido sensor CMOS DE 24.1 Megapixels WI-FI® NFC Sistema de Autofoco tela LCD, gravação de vídeo FULL HD.	UN	01	R\$ 4.088,00
06	FILMADORA DIGITAL TIPO I: Quatro modos de gravação profissional AVCCAM HD: modo HA (aprox. 17 Mbps), modo HG (aprox.13 Mbps), modo de gravação estendida HE (aprox. 6 Mbps) e o modo PH de mais alta qualidade (média 21 Mbps/Máx. 24 Mbps);Suporta os seguintes formatos HD no modo PH a 60 Hz: 1080/60i, 1080/30p, 1080/24pN, 720/60p, 720/30p, 720/24pN; Estabilizador Óptico de Imagem (OIS) para filmagem estável suave; Modo CineGamma que dá uma aparência mais similar a cinema; Saída HDMI padrão (somente AVCHD), USB 2.0 (dispositivos tipo mini B), saída vídeo composto (BNC x 1), vídeo componente analógico (BNC x 3), saída IEEE 1394 (somente DV), e uma entrada de microfone estéreo incorporado com terminal de 3,5 mm externo; com bateria e carregador (bivolt) inclusos; manual em Português;	UN	01	R\$ 12.715,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------	------------	----------------

Ata de Registro de Preços n.º 05/2020 – Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO –Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro.

Boquim/SE. Fone/fax: (79) 3645-1919.

Página 3/8

OS
G&S

Desenvolvido by:
CRISTIANE MENEZES DE FREITAS

TATIANA SANTOS DE
CARVALHO-500171720 CARVALHO SANTOS DE
559
Assinado de forma digital por
TATIANA SANTOS DE
CARVALHO-500171720
Data: 2020.09.15 11:45:38
-0709



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

02	APARELHO SOM - Rádio: AM/FM Estéreo portátil; e MP3 através da conexão USB. Plug de fone de ouvido; Mínimo de um Alto falante embutido; sintonia analógica ou digital. Antena telescópica. Alça ajustável. Manual de instruções em português, Tensão 110v ou 220v, conforme demanda do contratante; garantia mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega	UN	05	R\$ 243,00
03	Caixa acústica amplificada 500/600 W, em madeira, alto-falante de 15", 03 vias, Ti + drive de médio. Garantia de pelo menos 1 ano, com assistência técnica no estado de Sergipe	UN	05	R\$ 895,00

Fundo Municipal da Saúde (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
02	APARELHO SOM - Rádio: AM/FM Estéreo portátil; e MP3 através da conexão USB. Plug de fone de ouvido; Mínimo de um Alto falante embutido; sintonia analógica ou digital. Antena telescópica. Alça ajustável. Manual de instruções em português, Tensão 110v ou 220v, conforme demanda do contratante; garantia mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega	UN	04	R\$ 243,00
03	Caixa acústica amplificada 500/600 W, em madeira, alto-falante de 15", 03 vias, Ti + drive de médio. Garantia de pelo menos 1 ano, com assistência técnica no estado de Sergipe	UN	02	R\$ 895,00

Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
02	APARELHO SOM - Rádio: AM/FM Estéreo portátil; e MP3 através da conexão USB. Plug de fone de ouvido; Mínimo de um Alto falante embutido; sintonia analógica ou digital. Antena telescópica. Alça ajustável. Manual de instruções em português, Tensão 110v ou 220v, conforme demanda do contratante; garantia mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega	UN	05	R\$ 243,00
03	Caixa acústica amplificada 500/600 W, em madeira, alto-falante de 15", 03 vias, Ti + drive de médio. Garantia de pelo menos 1 ano, com assistência técnica no estado de Sergipe	UN	05	R\$ 895,00

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
02	APARELHO SOM - Rádio: AM/FM Estéreo portátil; e MP3 através da conexão USB. Plug de fone de ouvido; Mínimo de um Alto falante embutido; sintonia analógica ou digital. Antena telescópica. Alça ajustável. Manual de instruções em português, Tensão 110v ou 220v, conforme demanda do contratante; garantia	UN	02	R\$ 243,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega			
03	Caixa acústica amplificada 500/600 W, em madeira, alto-falante de 15", 03 vias, Ti + drive de médio. Garantia de pelo menos 1 ano, com assistência técnica no estado de Sergipe	UN	01	R\$ 895,00

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

- o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


8. DAS CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

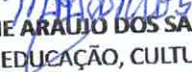
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

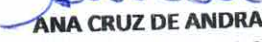
Boquim (SE), 14 de setembro de 2020.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


ERIVALDA SANTANA FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR


CLAUDIONOR DE VASCONCELOS CLEMENTINO
GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


MARIA IONE ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ÓRGÃO PARTICIPANTE


ANA CRUZ DE ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE


LUIZ FERNANDO SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

de
Atas

Desenvolvido por:
CRISTIANE ALMEIDA DE FREITAS
78901371301438

Ata de Registro de Preços n.º 05/2020 – Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO –Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro.
Boquim/SE. Fone/fax: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DocuSigned by:

Grice Kelly Gomes dos Santos

DA0890DC55A343E
IVANETE BARBOSA DE SANTANA

IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME
FORNECEDOR 01

DocuSigned by:

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS

79765327E1CE49E
CRISTIANE MENEZES DE FREITAS

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
FORNECEDOR 02

TATIANA SANTOS DE

CARVALHO:90017170559

Assinado de forma digital por

TATIANA SANTOS DE

CARVALHO:90017170559

Dados: 2020.09.15 11:48:40 -03'00'

TATIANA SANTOS DE CARVALHO

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
FORNECEDOR 03